

LEI COMPLEMENTAR Nº 94/2015
DE 24 de junho de 2015

“Dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Santa Rita do Sapucaí faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas do cargo de Farmacêutico, Nível VII, de 03 (três) para **07 (sete)**, que passam a integrar o Anexo 1 – Relação de Cargos em Provimento por Nível, Anexo 8 – Estrutura Organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, Anexo 8.1 – Quadro Geral dos Servidores, da Secretaria Municipal de Saúde e 8.2 – Quadro dos Servidores por Divisão da Secretaria Municipal de Saúde, da Lei Complementar nº 04, de 15 de setembro de 1994, com suas alterações posteriores.

Artigo 2º – Fica o Poder Executivo, caso necessário, autorizado a proceder à transferência ou suplementação orçamentária até o limite necessário a execução da presente Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentais próprias ou mediante a abertura de créditos adicionais.

Artigo 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Santa Rita do Sapucaí/MG, 24 de junho de 2.015.


Jefferson Gonçalves Mendes
Prefeito Municipal


Scheila Cristina Mendes dos Reis
Secretária Municipal de Saúde